



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade

PARECER CLJR/041/97, em 09 de junho de 1997.

Em 23 06 / 97

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Comunicado VISTA ao Vereador Fernando Fagundes até a próxima reunião Ordinária.
Ass. em 16/06/97

REF.: PROJETO DE LEI No. 038/97

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências”.

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 010, de 26.05.97, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa, o Projeto de Lei em evidência, que “autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências”;

2º)- A iniciativa dessa proposta, visa permitir uma agilização dos procedimentos e ações que visam o aperfeiçoamento da política municipal de saúde, nos termos definidos pelo Conselho Municipal de Saúde;

3º)- A adoção dessa medida irá permitir uma desburocratização no repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, não apenas por parte do Município, mas também de outras esferas administrativas;

4º)- O valor do Crédito Especial a ser aberto para Transferências ao Fundo Municipal de Saúde, totaliza a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), calculado pelos setores técnicos da Prefeitura com base no volume de aplicações dos últimos meses;

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

E o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Gasparoni
Vereador Miguel Poggiani Gasparoni
Titular

Antoniutto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular

Em 2ª e 3ª votações:
Aprovado por unanimidade

Em 30 06 / 97

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara

LEI No. 2.737, de 07.07.97

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às Transferências ao Fundo Municipal de Saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
13754282 - TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2.1.4.0 - TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS.....R\$500.000,00

Art. 2º. Os Recursos para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior são os mencionados no art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou os da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º. As Receitas do Fundo Municipal de Saúde são as mencionadas no art. 5º da Lei Municipal 2.185, de 13 de setembro de 1991.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de julho de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá